PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BARUERÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº-38/58 DE 27 DE agôsto DE 1.958.

A Câmara Municipal de Barueri decreta:-

Artigo 1º) - Fica transferida a vérba - Serviços Públicos Municipais - Cemiterio - Pessoal Fixo - Vencimentos do Zelador - Séde - Código 8-89-0, na importancia de trinta e um mil e quinhentos cruzeiros (CR$ 31.500,00), para a vérba - Serviços Públicos Municipais - Limpeza Pública - Pessoal Variavel - Carapicuiba - Código 8-85-1., prevista no orçamento vigente.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 27 de Agosto de 1.958.

João Acacio de Almeida - Prefeito

= JOÃO ACACIO DE ALMEIDA - PREFEITO MUNICIPAL =

Parecer verbal da com. de finanças favoravel com o voto contrario do pres. da Com. Ver. Amos Mesquita aprovado pelo plenario 15-10-58

Considerado obj. de deliberação as com. de urbanismo, justiça e finanças p/ parecer 3-9-58

Aprovado em 1ª disc. inscr. na ord. do dia da sessão extraord. de hoje p/ 2ª discussão e votação 15-10-58

Aprov. em 2ª disc. do Sr. pref. Manc. e promulgar 15-10-58